



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 34/2020 - MDR

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Portaria MDR nº 1.255, de 03 de novembro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf n° 28 de 26 de agosto de 2019

b) UG SIAFI

195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

3. OBJETO:

1º Termo Aditivo ao TED n° 34/2020, visando à prorrogação da vigência do Termo por 240 (duzentos e quarenta) dias readequação do Plano de Trabalho e ajuste do Cronograma Desembolso.

Promover o desenvolvimento regional sustentável mediante apoio à infraestrutura produtiva por meio de obras de pavimentação asfáltica para o escoamento de produção local no município de Lagarto na área de abrangência da 4ª Superintendência Regional, no estado de Sergipe.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O recurso proveniente de TED n° 34/2020, no valor de R\$6.450.000,00 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais) foi empenhado para atender a demandaS:

- **Contrato: 4.132.00/2020** - Contratação dos serviços de pavimentação asfáltica na 4ª Superintendência Regional da Codevasf, estado de Sergipe-4ª/SR, emitida a Nota de Empenho n°2020NE540335, no valor de R\$ 6.146.355,60 Situação: Obra concluída aguardando pagamento de fatura liquidada de serviços executados.
- **Contrato: 4.156.00/2020** - Execução dos serviços de apoio à fiscalização de obras em execução dentro da área de atuação da 4ª/SR, emitida a Nota de Empenho n°2020NE540384 e 2020NE800042, no valor de R\$3030.644,40. Situação: Concluído.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

De acordo com as Diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional — PNDR e da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano — PNDU, coordenadas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba — Codevasf utiliza linhas de ações que visam o desenvolvimento local regional, identificação das potencialidades locais, e impulsionando o desenvolvimento social e econômico da região. As políticas públicas de promoção de infraestruturas urbanas e de promoção do desenvolvimento regional e produtivo devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações urbanísticas estruturais e a integração das economias regionais, na busca de melhoria para a população. A pavimentação de vias públicas municipais busca

melhorar a logística incentivo à produção no intuito de minimizar os custos de deslocamentos e os prejuízos causados pela má qualidade das vias. Os serviços de escoamento da produção, bem como o aumento do bem estar das comunidades são importantes pontos a serem consideradas na escolha dos municípios a serem contemplados. Juntamente com as ações de pavimentações de vias é de suma importância, levar em consideração os critérios técnicos para o bom planejamento de desenvolvimento urbano, além de apoiar e incentivar a implementação de ações visando o escoamento da produção local dos municípios a serem atendidos.

Considerando que o vencimento do TED está próximo e que as ações não poderão ser concluídas dentro do atual prazo de vigência solicito que o instrumento tenha uma dilatação de prazo de 8 meses, passando sua vigência para 03/03/2023, tempo que consideramos suficiente para que haja a conclusão das obras e a realização dos pagamentos. A prorrogação do prazo de vigência do TED e alteração do Plano de Trabalho se justificam pela necessidade de adequação dos empenhos realizados e pelo pagamento dos serviços do CT n° 4.132.00/2020 já liquidado.

Por fim, a prorrogação do TED n° 34/2020 por mais 240 (duzentos e quarenta) dias possibilitara a continuidade e a finalização do projeto.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei n° 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Fiscalização - Reserva Técnica

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO	PLANO INTERNO	FONTE DE RECURSOS	NAT. DESPESA	VALOR (em R\$ 1,00)
15.244.2217.7K66.0001	81002979SE2	144	44.90.51	6.146.355,60
15.244.2217.7K66.0001	81002979SE2	144	44.90.39	303.644,40
TOTAL				R\$ 6.450.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Contratação dos serviços de pavimentação asfáltica na 4ª Superintendência Regional da Codevasf, no município de Lagarto no Estado de Sergipe.	m2	48.000	6.146.355,60	6.146.355,60	16/07/2020	03/03/2023
Produto 1	Contratação dos serviços de pavimentação asfáltica na 4ª Superintendência Regional da Codevasf, no município de Lagarto no Estado de Sergipe.	m2	48.000	6.146.355,60	6.146.355,60	N/A	N/A
Meta 2	Despesas Administrativas/Fiscalização - Reserva Técnica.	Und.	1	303.644,40	303.644,40	16/07/2020	03/03/2023
Produto 1	Despesas Administrativas/Fiscalização - Reserva Técnica.	Und.	1	303.644,40	303.644,40	N/A	N/A
TOTAL					6.450.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Novembro/2020	36.808,33
Dezembro/2020	36.808,36
Março/2021	36.808,32
Abril/2021	5.119.835,26
Maió/2021	36.808,32
Junho/2021	73.616,68
Agosto/2021	8.179,64
Outubro/2021	444.067,23
Junho/2022	575.907,90
Março/2023	81.159,96
TOTAL	6.450.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	6.146.355,60
44.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	Sim	303.644,40

13. PROPOSIÇÃO

Marcelo Andrade Moreira Pinto
Diretor Presidente da CODEVASF
(Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Sandra Maria Santos Holanda

Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 15/07/2022, às 16:01, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 15/07/2022, às 16:56, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3840898** e o código CRC **0631027D**.